Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DO TERMO DE REFERÊNCIA

**01/2023-DEGRA/TJMT**

# JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

* 1. **NECESSIDADE A SER ATENDIDA:**

Trata-se da NECESSIDADE DE AMPLIAR A OFERTA DE MÃO-DE-OBRA

especializada na prestação de serviços de natureza comum e continuada, na área de DEISGN E ARTES GRÁFICAS, ACABAMENTO GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL, para o

Departamento Gráfico do PJMT, para atender com satisfação e qualidade as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Comarcas e Juizados, no que diz respeito aos serviços gráficos e de comunicação visual.

# PARTES INTERESSADAS/PÚBLICO ALVO:

|  |  |
| --- | --- |
| ÁREA REQUISITANTE | RESPONSÁVEL |
| DEPARTAMENTO GRÁFICO | ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO |

* 1. **ALINHAMENTO ENTRE A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PJMT:**

Consoante os macrodesafios descritos no Plano de Gestão 2021/2026 do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso o alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico se dará por meio da promoção da sustentabilidade e pelo aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Temos nesse sentido o Objetivo estratégico 7.3.1 – PESSOAS, CULTURA E COMUNICAÇÃO INTERNA, Cujo Objetivo Estratégico nº 2 é “*Implementar a gestão estratégica de pessoas de forma efetiva, com foco no desenvolvimento das competências orientadas à capacitação do negócio, buscando a valorização da carreira, melhoria no desempenho, atração, retenção, saúde e bem-estar de Magistrados, Servidores e Colaboradores*”.

Há ainda o alinhamento com o objetivo estratégico 7.4.3 - ATUAÇÃO INSTITUCIONAL E IMAGEM, cujo Objetivo Estratégico nº 10 é: “*Fortalecer a imagem do*

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

*Poder Judiciário, fomentando ações de comunicação (internas e externas) proativas, efetivas, prospectivas e de articulação junto à sociedade, entre os poderes, instituições, entidades e órgãos superiores, com foco no entendimento e clareza, transparecendo para todos esses públicos de interesse o comprometimento da instituição com a justiça.*”

Quanto ao atingimento dos Objetivos e Resultados Chaves–OKR, definidos pela Gestão 2023/2024, alinha-se esta necessidade de contratação as seguintes demandas:

* NUGJUR – Expandir a prática das ferramentas da Justiça Restaurativa;
* JC – Ampliar o acesso aos serviços da Justiça Comunitária;
* CADM – Otimizar processos de trabalho e padronizar procedimentos do Departamento Gráfico;
* CGJ – Fortalecer ações de inclusão à Justiça e Cidadania;
* CEMULHER – Fortalecer as ações de enfrentamento contra a violência Doméstica;
* ESMAGIS/MT – Aprimorar a capacitação permanente dos magistrados;
* GMF – Implementar os Escritórios Sociais.

Os serviços terceirizados, prestados por meio de postos de trabalho serão utilizados para criação, produção e acabamento de materiais gráficos, digitais e de comunicação visual e institucional, atendendo, portanto, às demandas de comunicação interna e externa; para todo o Poder Judiciário.

# REQUISITOS DA SOLUÇÃO

Faz-se necessário tal contração, por meio de Pregão Eletrônico, de empresa que tenha *expertise* no segmento, com vistas ao atendimento das demandas rotineiras, bem como fornecimento de profissionais qualificados, com a celeridade necessária, sem a dependência de terceiros e outros contratempos.

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

# MODELO VIGENTE/HISTÓRICO DA AQUISIÇÃO

O item apresentado atenderá à demanda existente, já que no atual quadro de servidores existentes no Departamento Gráfico, existem apenas 3(três) servidores de carreira que laboram nos trabalhos específicos, sendo que um deles se aposentará em menos de 2(dois) anos e outro em até 5(cinco) anos. Portanto a dependência de estagiários é frequente e o aumento exponencial da demanda de serviços, principalmente após a pandemia aumentou a necessidade a tornou-a urgente. A experiência adquirida pelo TJMT com diversos contratos de terceirização de postos de trabalho ao longo dos últimos anos, demonstra que esta é a melhor opção levando-se em conta a experiência dos setores de T.I., Infraestrutura e RH, que já obtiveram sucesso com contratos similares.

# CUSTO E BENEFÍCIO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Opções identificadas** | **Benefícios da opção** | **Desvantagens da opção** | **Custo ESTIMADO da solução** |
| Prestação de serviços continuados com mão-de-obra presencial (*in loco*)por meio de postos de trabalho. | Não cria vínculo empregatício. Facilidade em avaliar e monitorar a qualidade dos serviços prestados | Rotatividade dos prestadores deserviços.Desinteresse por parte das concorrentes. | R$ 716 mil reais/ano |
| Prestação de serviços externos via empresa especializada. | Não necessita de espaço físico no TJMT para abrigar a mão-de-obra. | Dificuldade em avaliar, monitorar e acompanhar a qualidade do serviço prestado.Segurança das informações disponibilizadas.Custos extras com equipamentos que o PJMT já possui. | Acima deR$ 1.500.000reais/ano |

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

1. **INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA**

Com a iminente aposentadoria de servidores efetivos e a ausência de cargos específicos da área meio do PJMT, a solução mais adequada e por vezes testada com sucesso pelo próprio Poder Judiciário é a terceirização de serviços por meio de postos de trabalho residentes. Assim sendo, entende-se que, por se tratar de prestação de serviço especializado de natureza contínua e comum, esta seria a solução que melhor atende aos interesses e necessidades deste Poder Judiciário. A realização de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço também é a mais indicada.

Os profissionais alocados nos postos de trabalhos irão realizar serviços de segunda à sexta, no período das 9h às 19h, escalonados por cada posto, ou em jornada a ser definida pela administração por meio de portarias.

**Estudos e pesquisas que subsidiaram a solução**

Para subsidiar a presente contratação foram observados e tomados como referência os seguintes contratos:

* Contrato 146/2022-TJDFT (operador de acabamento gráfico)
* Contrato 80/2020-TJMT (diretor de arte)

# QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

|  |
| --- |
| **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA COMARCAS DO PODER JUDICIÁRIO CONFORME ANEXO I** |
| ITEM | CÓDIGO APLIC | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. |
| 01 | 00078271 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, DE NATUREZA COMUM, DE TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS | POSTOS/MÊS | 2/24 |
| 02 | 00078257 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, DE NATUREZA COMUM, DE AUXILIAR GRÁFICO | POSTOS/MÊS | 1/24 |

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
| 03 | 00078256 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO, DE NATUREZA COMUM, DE AUXILIAR DE IMPRESSÃO | POSTOS/MÊS | 1/24 |

1. **INDIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

Tendo em vista a viabilidade técnica e econômica, procedemos ao agrupamento dos itens deste Termo de Referência em lote único, em função da natureza dos serviços a serem prestados que torna inviável ao interesse público a sua divisibilidade, uma vez que agrupados, os serviços proporcionam economia de escala. Além disso, lidar com um único prestador de serviço diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

# INDICADORES DE DESEMPENHO AQUISIÇÃO

Para a contratação serão avaliados os seguintes critérios:

* + Conteúdo de Comunicação Visual/Material Gráfico produzido;
	+ Garantir que a equipe de colaboradores realize suas atribuições conforme descrito no Termo de Referência;
	+ Frequência de execução do serviço mediante fornecimento de mão-de-obra especializada.

# RISCOS DA AQUISIÇÃO

Há possibilidade de riscos administrativos, quais sejam: licitação deserta e fracassada, atraso ou a não entrega do objeto por parte do fornecedor, pedido de reequilíbrio de preços e cancelamento unilateral.

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

# INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBAÇÃO DO CONTRATO.

A contratação está prevista no orçamento (vide tabela PTA2023 abaixo) e, portanto, não depende de outros fatores para ser realizada.

|  |  |
| --- | --- |
| U.O. | 03.601 |
| Fonte | 240 |
| Nova Fonte | 1.760.0000 |
| Programa | 036 |
| PAOE | 2007 |
| SubAção | Manutenção serviço de impressão, reprografia, digitalização - 2º Grau |
| Etapa | Contratar serviços especializados - 2º Grau |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.37 |
| ID Uso | 4.1 - Contratos Diversos |
| Item de Despesa | Operador de equipamentos gráficos - 2º Grau |
| U.G | 0002 |
| Grau | 2º Grau |
| Disponibilizado 2023 | R$ 650.000,00 |

# VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, renováveis por iguais períodos, dentro dos limites impostos pela lei.

# OUTRAS INFORMAÇÕES

**8.1 Critérios de Sustentabilidade**

Nos termos do Art. 144 da Lei 14.133/2021, e atendendo aos critérios de Sustentabilidade contidos na Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, serão exigidos nessa contratação que a empresa contratada adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, a serem definidas quando da confecção do Termo de Referência.

# CONCLUSÃO DO GESTOR

Com base no exposto acima, a Equipe de Planejamento considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

# EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME | E-MAIL | RAMAL | UNIDADE |
| Anderson Domingues Augusto | anderson.augusto@tjmt.jus.br | 3722 | DEGRA |
| Lídio Leite de Moraes Filho | lidio.filho@tjmt.jus.br | 3790 | DEGRA |
| João Rodrigo Venutti da Costa | joao.costa@tjmt.jus.br | 3790 | DEGRA |

Cuiabá, 21 de agosto de 2023

ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO:100 82

Documento assinado digitalmente por: ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO

Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=DDE77B39

Assinado de forma digital por ANDERSON DOMINGUES AUGUSTO:10082 Dados: 2023.08.21

15:46:47 -04'00'